



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no **CNPJ sob nº 04.763.223/0001-61**, com sede à Av. Brasília nº 1576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Diretor Presidente **GUSTAVO BELTRAME**, brasileiro, portador do RG nº 28352599 – SSP/RO e inscrito no CPF nº 277.241.918-59, ocupante do cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

FORNECEDOR: TECNO MED DISTRIBUIDORA

CNPJ: 63.777.940/0001-001

TELEFONE: 69 992554727

E-MAIL: tecnomedopvh@outlook.com

END: Av. Pinheiro Machado, nº 4019- Sala 01, Bairro: Embratel, Porto Velho/RO

REPRESENTANTE: Eudson Vieira de Sousa

1.1. Simplesmente denominadas **DETENTORAS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, decorrente do **P.E. nº 010/2022/EMDUR, Processo Administrativo nº 02.41.00020/2022** no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o **Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE CARIMBOS DIVERSOS E SERVIÇOS DE CHAVEIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**

, para atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, pelo prazo de **12 (doze) meses**, nos termos das Leis Federais 13.303/2016 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

1.2. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE CARIMBOS DIVERSOS E SERVIÇOS DE CHAVEIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR** no atendimento das atividades desenvolvidas pela Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, conforme descrições e preços constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/EMDUR/2022**.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade **de 12 (doze) meses** consecutivos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios (AROM)

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidas à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 Será órgão participante da ata pretendida a EMDUR, por meio da **Diretoria Técnica**, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

3.2 O gerenciamento será procedido por Comissões designadas por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:



- a) Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;
- b) Informar fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;
- c) Expedir notificações às detentoras, no âmbito de sua alçada;
- d) Receber, analisar e julgar os pedidos das detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;
- e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantagem da Ata de SRP;
- f) Informar ao setor competente quando do término de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;
- g) Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de gerenciamento, à comissão de SRP designada para o gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao setor responsável pelas requisições (participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, mediante consulta ao gerenciador, entendido neste caso como a EMDUR.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer o uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone **(69) 3229-4879**, ou ainda, pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração às determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇO REGISTRADOS



5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores

5.2 Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços e valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, ou III do caput do art. 172 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, ou no art. 7º da Lei nº 10.520 de 2002.

5.8 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 Por ocasião da prestação de serviços e do recebimento das peças, é vedado a aceitação de itens com características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1 Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2 O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do Registro de Preços.

7.3 Se a Empresa com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante,



podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no edital.

7.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5 OS SERVIÇOS, dessa licitação deverão ser realizados acompanhamento de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6 A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

7.7 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item **11 do Termo de referência.**

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 Conforme descrito no item **5.1 do Termo de Referência.**

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas no item **12, do Termo de Referência.**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

11.2 A Ata de Registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto no Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a procedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos.

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico nº 008/EMDUR/2022 seus anexos e a proposta(s) final(is) decorrente(s) da(s) licitante(s) detentora(s).

11.6 Os preços registrados constam em anexo desta Ata.

11.7 Fica eleito o foro do município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, **12 de julho de 2022**



GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

ELIZABETE MARCHETTO
Diretora Administrativa e Financeira da EMDUR

Empresas Detentora do Preço Registrado:

FORNECEDOR: TECNO MED DISTRIBUIDORA
CNPJ: 63.777.940/0001-001

EXTRATO DA ATA Nº014/EMDUR/2022

FORNECEDOR: TECNO MED DISTRIBUIDORA CNPJ: 63.777.940/0001-001 TELEFONE: 69 992554727 E-MAIL: tecnomedopvh@outlook.com END: Av. Pinheiro Machado, nº 4019- Sala 01, Bairro: Embratel, Porto Velho/RO REPRESENTANTE: Eudson Vieira de Sousa						
LOTE 01						
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MOD ELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND.	15	Fornecimento de Carimbo automático, auto entintado, P10, Medida13x13mm; com até 03 linhas, em acrílico, retangular e retrátil.	Nikon	31,00	465,00
02	UND.	80	Fornecimento de Carimbo automático, auto entintado, P20, Medida38x14mm; com até 03 linhas, em acrílico, retangular e retrátil.	Nikon	31,00	2.480,00
03	UND.	20	Fornecimento de Carimbo automático, auto entintado, P30, Medida47x18mm; com até 05 linhas, em acrílico, retangular e retrátil.	Nikon	35,00	700,00
04	UND.	20	Fornecimento de Carimbo automático, auto entintado, P40, Medida25x59mm; com até 05 linhas, em acrílico, retangular e retrátil.	Nikon	50,00	1.000,00
05	UND.	10	Fornecimento de Carimbo automático, auto entintado, material corpo plástico, sistema de gravação	Nikon	79,00	790,00



			fotopolímero, base borracha, comprimento 60mm x largura 40mm, retangular com até 8 linhas.			
06	UND.	10	Fornecimento de Carimbo automático, auto entintado, material corpo plástico, sistema de gravação fotopolímero, base borracha, comprimento 76mm, largura 38mm, retangular, com até 10 linhas.	Nikon	80,00	800,00
07	UND.	30	Fornecimento de Carimbo automático, modelo redondo em acrílico, autoentintado, C30, com medida máxima do texto 30mmx30mm, retrátil, com até 03 linhas.	Nikon	60,00	1.800,00
08	UND.	30	Serviço de troca de placa de borracha para carimbo automático, autoentintado, P10, Medida 13x13mm; com até 03 linhas.	Nikon	20,00	600,00
09	UND.	100	Serviço de troca de placa de borracha para carimbo automático P20, auto entintado, Medida 38x14mm; com até 03 linhas.	Nikon	20,00	2.000,00
10	UND.	20	Serviço de troca de placa de borracha para carimbo automático P30, auto entintado, Medida 47x18mm; com até 05 linhas.	Nikon	20,00	400,00
11	UND.	20	Serviço de troca de placa de borracha para carimbo automático P40, auto entintado, medida 25x59mm, com até 05 linhas.	Nikon	20,00	400,00
12	UND.	10	Serviço de troca de placa de borracha para carimbo automático, comprimento 60mm x largura 40mm, retangular, com até 8 linhas.	Nikon	25,00	250,00
13	UND.	10	Serviço de troca de placa de borracha para carimbo automático, comprimento 76mm x largura 38mm, retangular, com até 10 linhas.	Nikon	25,00	250,00
14	UND.	10	Serviço de troca de placa de borracha para carimbo automático, modelo redondo, com medida máxima do texto 30mm X 30mm, com até 3 linhas.	Nikon	25,00	250,00
15	UND.	30	Serviço de troca de refil/almofada para carimbo automático, auto entintado, P10, Medida 13x13mm; com até 03 linhas.;	Nikon	15,00	450,00
16	UND.	100	Serviço de troca de refil/almofada para carimbo automático P20, auto entintado, Medida 38x14mm; com até 03 linhas.	Nikon	15,00	1.500,00
17	UND.	20	Serviço de troca de refil/almofada para carimbo automático P30, auto entintado, Medida 47x18mm; com até 05 linhas.	Nikon	15,00	300,00



18	UND.	20	Serviço de troca de refil/almofada para carimbo automático P40, auto entintado, Medida 25x59mm	Nikon	20,00	400,00
19	UND.	20	Serviço de troca de refil/almofada para carimbo automático, comprimento 60mm x largura 40mm, retangular, com até 8 linhas.	Nikon	20,00	400,00
20	UND.	20	Serviço de troca de refil/almofada para carimbo automático, comprimento 76mm x largura 38mm, retangular, com até 10 linhas.	Nikon	20,00	400,00
21	UND.	20	Serviço de troca de refil/almofada para carimbo automático, modelo redondo, com medida máxima do texto 30mm X 30mm, com até 3 linhas.	Nikon	18,00	360,00
VALOR TOTAL DO LOTE I						15.995,00

LOTE 02						
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SER V	20	Serviço de abertura de armário.	TEC	25,00	500,00
02	SER V	20	Serviço de abertura de porta simples.	TEC	30,00	600,00
03	SER V	05	Serviço de abertura de fechadura simples colonial, porta de madeira.	TEC	30,00	150,00
04	SER V	10	Serviço de abertura de fechadura "bico de papagaio", para porta de correrem vidro.	TEC	20,00	200,00
05	SER V	50	Serviço de confecção de chaves de armário ou gaveta, pela fechadura.	TEC	20,00	1.000,00
06	SER V	30	Serviço de confecção de chaves para porta com modelo.	TEC	30,00	900,00
07	SER V	30	Serviço de confecção de chaves para porta sem modelo	TEC	22,00	660,00
08	SER V	30	Fornecimento e instalação de fechadura simples completa, com duas chaves.	TEC	150,00	4.500,00
09	SER V	05	Fornecimento e instalação de fechadura simples colonial, porta de madeira, com duas chaves	TEC	100,00	500,00
10	SER V	15	Fornecimento e instalação de fechadura bico de papagaio, para porta de vidro, com duas chaves.	TEC	69,00	1.035,00



11	SER V	50	Fornecimento e instalação/substituição cilindro/miolo simples completo, com duas chaves, incluso a mão de obra.	TEC	60,00	3.000,00
12	SER V	20	Fornecimento e instalação de Mola dorma 140 kg, para porta de vidro	TEC	1.400,00	28.000,00
13	SER V	20	Fornecimento e instalação de Mola dorma 180 kg, para porta de vidro	TEC	1.500,00	30.000,00
14	SER V	20	Fornecimento e instalação de Trinca Piso para porta de vidro.	TEC	250,00	5.000,00
15	SER V	20	Fornecimento e instalação de dobradiças fixas, superior e inferior, para porta de vidro.	TEC	300,00	6.000,00
16	SER V	10	Fornecimento e instalação de fechadura completa (redonda) para portada divisória	TEC	145,00	1.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE II						83.495,00

LOTE 02						
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MOD ELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SER V	01	Fornecimento e instalação de kit Universal – FE 20150 - Fechadura eletroímã para porta de vidro, tração de 150 kgf, acabamento na cor prata, com sensor de porta aberta, com kit completo para instalação.	TEC	523,00	523,00
2	SER V	01	Fornecimento e Instalação de Fonte de Alimentação Ininterrupta FA 1220S/PN4676010	TEC	405,00	405,00
3	SER V	01	Fornecimento e Instalação Bateria VRLA 12V – XB 12SEG/PN: 1022	TEC	197,00	197,00
4	SER V	02	Fornecimento e Instalação (programação) de Controle Remoto XAC2000 TX Preto (F-73)/PN: 4390170	TEC	140,00	280,00
5	SER V	01	Fornecimento e Instalação de Aciador de Saída inox sobrepor (BT3000 IN)/PN: 4675003	TEC	244,00	244,00
VALOR TOTAL DO LOTE III						1.649,00

Porto Velho, 12 de julho de 2022